



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

28088/2019  
19/03/2019  
Pág. 1 de 23

**PARECER ÚNICO Nº 28088/2019**

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>INDEXADO AO PROCESSO:</b><br>Licenciamento Ambiental                         | <b>PA COPAM:</b><br>17282/2007/007/2018 | <b>SITUAÇÃO:</b><br>Sugestão pelo Deferimento |
| <b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b><br>Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC | <b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos     |   |

|   |                  |                           |
|---|------------------|---------------------------|
| <b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> | <b>PA COPAM:</b> | <b>SITUAÇÃO:</b>          |
| Outorga                                 | 31072/2015       | Sugestão pelo deferimento |
| Outorga                                 | 31905/2016       | Outorga deferida          |

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| <b>EMPREENDEDOR:</b> Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda.   | <b>CNPJ:</b> 23.153.943/0001-50   |                            |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b> Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda. | <b>CNPJ:</b> 23.153.943/0007-45   |                            |
| <b>MUNICÍPIO(S):</b> Paracatu   | <b>ZONA:</b> Urbana   |                            |
| <b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> WGS84                              | <b>LAT/Y</b> 17° 14' 13" <b>LONG/X</b> 46° 50' 57"  |                            |
| <b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>                              |   |                            |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL   | <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO  |                            |
| <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL                                  | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO   |                            |
| <b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco                                   | <b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paracatu   |                            |
| <b>UPGRH:</b> SF7   | <b>SUB-BACIA:</b> Córrego Babão   |                            |
| <b>CÓDIGO:</b>  | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 2017/17):</b>  | <b>CLASSE</b>              |
| D-01-01-5   | Torrefação e Moagem de Grãos  | 1                          |
| D-01-13-9   | Formulação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados Para Animais   | 1                          |
| G-04-01-4   | Beneficiamento Primário de Produtos Agrícolas: Limpeza, Lavagem, Secagem, Despolpamento, Descascamento, Classificação e/ou Tratamento de Sementes | 4                          |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>                                   |   | <b>REGISTRO:</b>           |
| Wanderley Alves Rabelo  |   | CREA-MG: 148.235/D         |
| Beatriz Paula de Azevedo Pires  |   | CRBIO-MG: 30.483 /4-D      |
| <b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 163120/2018                                 |   | <b>DATA:</b><br>18/12/2018 |



| <b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>   | <b>MASP</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|--|-------------|-------------------|
| Tais Fernanda Martins Ferreira<br>Gestora Ambiental (Gestora)                      | 1402061-4   | ORIGINAL ASSINADO |
| Ledi Maria Gatto<br>Analista Ambiental   | 325472-0    | ORIGINAL ASSINADO |
| Rafael Vilela de Moura<br>Gestor Ambiental   | 1364162-6   | ORIGINAL ASSINADO |
| De acordo: Ricardo Barreto Silva<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental    | 1148399-7   | ORIGINAL ASSINADO |
| De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira<br>Diretor Regional de Controle Processual | 1138311-4   | ORIGINAL ASSINADO |

## 1. Resumo

O empreendimento Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda. está localizado no município de Paracatu/MG. Em 01/03/2018, foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 17282/2007/007/2018.

Em 03/05/2018, o empreendedor solicitou recondução do processo para análise segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, sendo gerado novo FOB na modalidade de Licença de Operação em caráter Corretivo, para as atividades de Torrefação e Moagem de Grãos (2,5t/dia), Formulação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais (240 t/dia) e Beneficiamento Primário de Produtos Agrícolas: Limpeza, Lavagem, Secagem, Despulpamento, Descascamento, Classificação e/ou Tratamento de Sementes (2400000 t/ano).

Em 18/12/2018, houve vitória técnica no empreendimento, a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas e equipamentos em bom estado de conservação.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo industrial e ao consumo humano, provém de um poço tubular que possui uma vazão de 9 m<sup>3</sup>/h.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em perímetro urbano do Município.



As cinzas e fuligem das fornalhas e as cascas da torrefação são destinadas ao aterro sanitário da cidade de Paracatu. Os resíduos sólidos são destinados ao aterro sanitário e para reciclagem. Os resíduos oleosos são destinados à empresa Pró-ambiental. Os efluentes líquidos são destinados à rede coletora da COPASA, sendo destinados à Estação de Tratamento de Esgotos – ETE.

O depósito de armazenamento dos produtos fitossanitários se encontra adequado com ventilação, com piso impermeabilizado e canaletas direcionadas para caixa de contenção. A oficina possui piso impermeabilizado e caixa SAO. A lenha é armazenada em um galpão coberto.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos se apresentam ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento deste pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento, pelo prazo de 10 anos.

## **2. Introdução**

### **2.1. Contexto histórico**

O empreendedor solicitou junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, Licença de Operação em caráter Corretivo para o empreendimento Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda., no município de Paracatu/MG, através do preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) e obtenção do Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI). Este foi entregue juntamente com a documentação exigida em 01 de março de 2018, formalizando o Processo Administrativo COPAM nº 17282/2007/007/2018. A Cooperativa era regularizada por meio das Autorizações Ambientais de Funcionamento nºs 17282/2007/003/2013 e 17282/2007/005/16.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, o reenquadramento do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

As atividades a serem regularizadas, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, são Torrefação e Moagem de Grãos (D-01-01-5), Formulação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais (D-01-13-9) e Beneficiamento Primário de Produtos Agrícolas: Limpeza, Lavagem, Secagem, Despulpamento, Descascamento, Classificação e/ou Tratamento de Sementes (G-04-01-4). O empreendimento é porte G e classificado como classe 4.



A fim de dar continuidade às atividades do empreendimento até sua regularização ambiental, nos termos do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008, o empreendedor solicitou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. No dia 29/09/2017 foi assinado o TAC nº 12/2017 entre o empreendedor e a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, representada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR. As condicionantes do referido TAC são descritas a seguir e foram todas cumpridas:

- 1) Apresentar toda a documentação listada no FOBI nº 0842052/2017 junto à SUPRAM NOR, para formalização do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento. Prazo: No prazo estabelecido no FOBI.
- 2) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência do TAC.
- 3) Apresentar projeto de construção, que contemple local coberto para armazenamento da lenha, com capacidade de armazenamento pelo período, no mínimo, 15 dias de uso, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica. Prazo: 90 dias.

Além do PCA e RCA, foram apresentados pelo empreendedor o AVCB, o Certificado de consumidor de produtos e subprodutos da flora lenhas, cavacos e resíduos nº 20486, e o Cadastro Técnico Federal - CTF/APP nº 1318323, certificando que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

## 2.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento está localizado no município de Paracatu, região noroeste do estado de Minas Gerais, e desenvolve suas atividades nos mais diversos segmentos.

Os produtores rurais do município de Paracatu ao longo dos anos tinham dificuldades para comercializar seus produtos, especialmente o leite. A Cooperativa, fundada em 1963, representou a solução para as necessidades sentidas pelos produtores. Iniciou seu trabalho através da recepção de leite, fabricação de



manteiga e um pequeno armazém. Ao longo dos anos ampliou suas atividades de acordo com a necessidade do mercado. A sede administrativa da empresa possui um supermercado, um posto de revenda de combustíveis e uma farmácia, e estão localizados na Rua Benedito Laboissiere, centro de Paracatu/MG.

Foi adquirida uma área de 16.461,64 m<sup>2</sup> nas margens da BR 040, afastada do centro urbano, para expansão dos negócios, objetivando aumentar a produtividade da empresa, agregada ao atendimento da demanda do mercado, produzindo produtos de qualidade, gerando emprego, renda e contribuindo para a melhoria socioeconômica e qualidade de vida do município. As edificações existentes na área correspondem a 3.192,47 m<sup>2</sup>, e são elas Recepção e guarita, Comercial agrícola, Minobox (mercado), Revenda de Insumos, Depósito de GLP, Fábrica de Ração, Unidade Armazenadora e Beneficiadora de grãos, Fábrica de Torrefação e Moagem de Café, Beneficiadora de Arroz, Revenda e Armazenamento de Agrotóxicos, Oficina de reparação de Equipamentos, Armazém 1, Armazém UBS e Almoxarifado.



Figura 1- Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda.

A Cooperativa possui vários empreendimentos, sendo que cada um possui um CNPJ diferente e realiza suas atividades específicas nos locais determinados. Existem consumos que estão interligados não havendo separação dos gastos e geração de resíduos e efluentes, tais como energia, consumo de água, consumo de Lenha, resíduos sólidos, efluentes líquidos e esgoto. As coordenadas centrais de cada unidade são descritas a seguir:

- Unidade Armazenadora Central (UAC) - CNPJ: 23.153.943/0007-45



Coordenadas geográficas: 17°14'12,8"S/ 46°50'51,5"O

- Beneficiamento de Grãos e Torrefação de Café - CNPJ: 23.153.943/0026-08

Coordenadas geográficas: 17°14'14,1"S/ 46°50'55,2"O

- Fábrica de Ração – CNPJ: 23.153.943/0018-06

Coordenadas geográficas: 17°14'08,9"S/ 46°50'56,7"O

- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNPJ: 23.153.943/0027-99

Coordenadas geográficas: 17°14'14,3"S/ 46°50'55,2"O

- Insumos Agropecuários – CNPJ: 23.153.943/0015-55

Coordenadas geográficas: 17°14'06,3"S/ 46°50'55,1"O

A energia da área é fornecida pela CEMIG Distribuição S.A. O empreendimento possui 02 medidores que atendem todos os empreendimentos da área.

### 2.3 Procedimentos operacionais

A capacidade de armazenamento de grãos (sorgo, milho, feijão e soja) na cooperativa é de 52.000 toneladas, sendo 42.000 ton distribuídas em 14 silos e 10.000 ton em sacos. Caso estejam secos, os grãos de milho, soja e feijão são direcionados para os silos sem passar pelo secador. É medida a temperatura dos grãos e caso a temperatura esteja alta se faz a aeração para resfriamento. Antes da expedição, o produto passa por uma classificação no carregamento de saída onde são verificados os índices de tolerância, impureza e umidade.



### 2.3.1 Etapas do processo produtivo do empreendimento - Armazenamento e beneficiamento de grãos

#### RECEBIMENTO DA MERCADORIA



#### APÓS DESCARREGAMENTO DA MERCADORIA

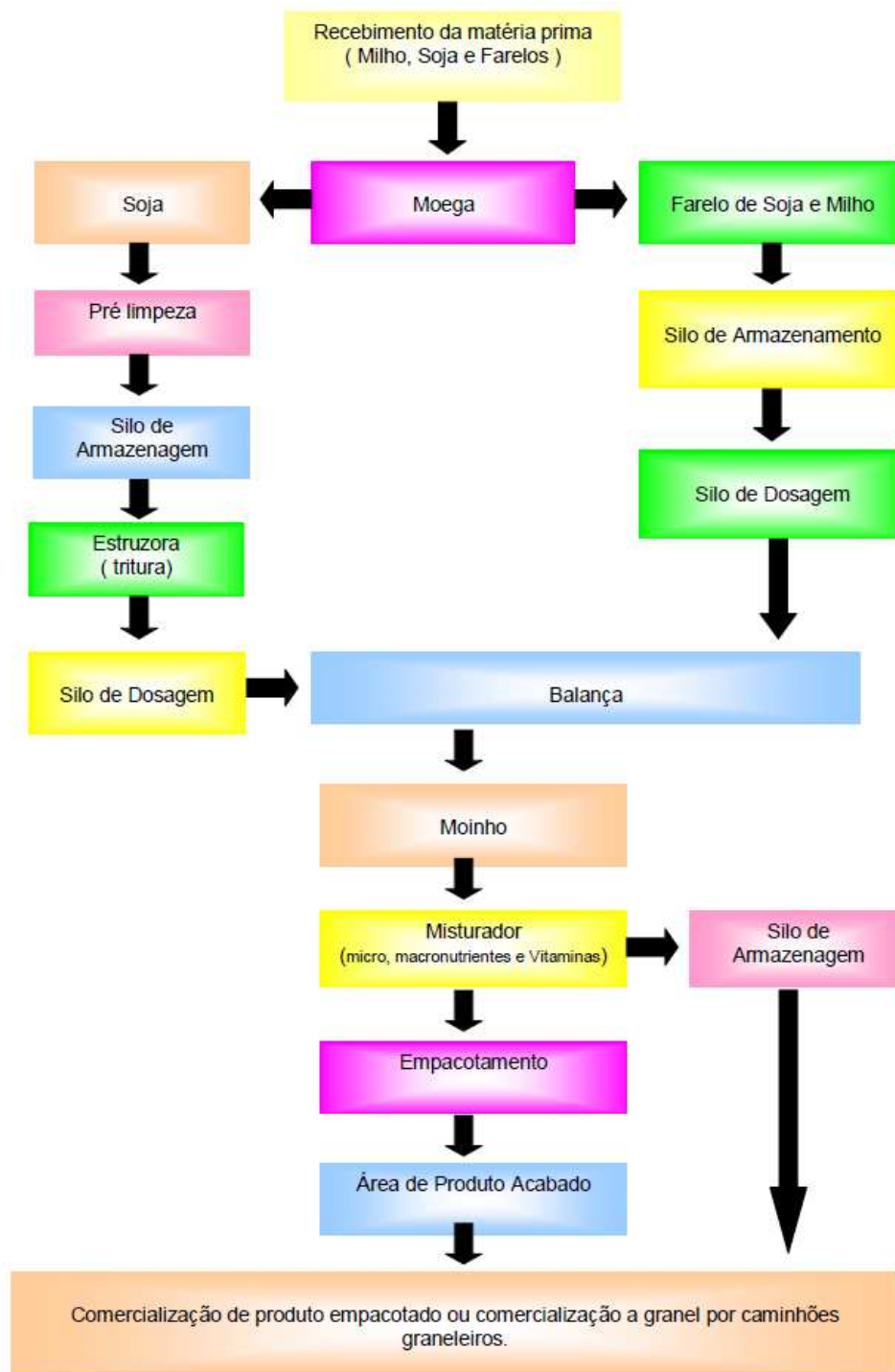


#### SAÍDA DO PRODUTO A GRANEL





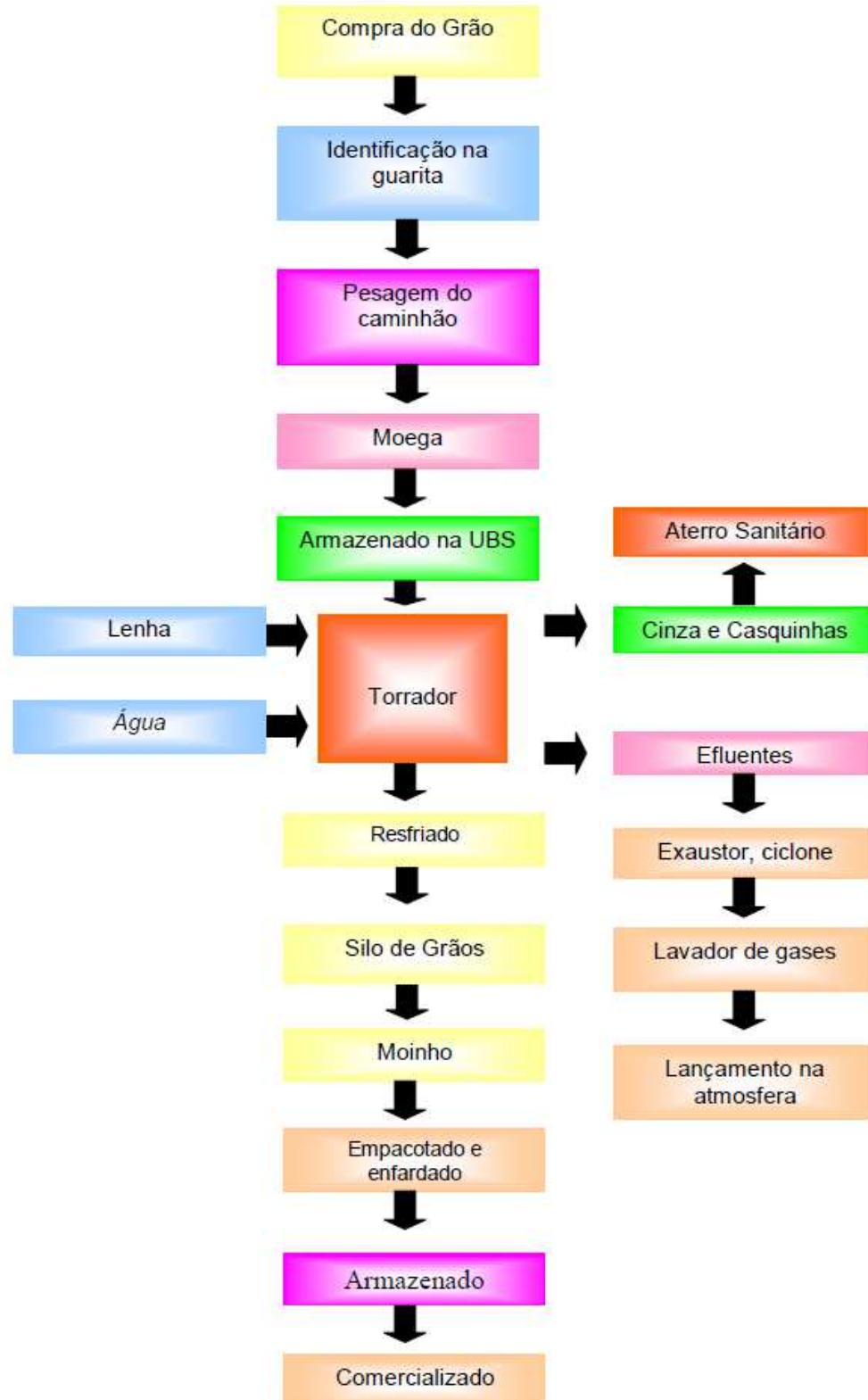
### 2.3.2 Formulação de rações balanceadas e alimentos para animais







### 2.3.3 Torrefação e moagem de café





### 3. Diagnóstico Ambiental

#### 3.1. Unidades de conservação

Conforme verificado no site de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE- Sisema) o imóvel não está localizado dentro de Unidade de Conservação, em Zonas de Amortecimento definidas em Plano de Manejo e nem em raio de 3 km de Zona de Amortecimento não definidas em Plano de Manejo.

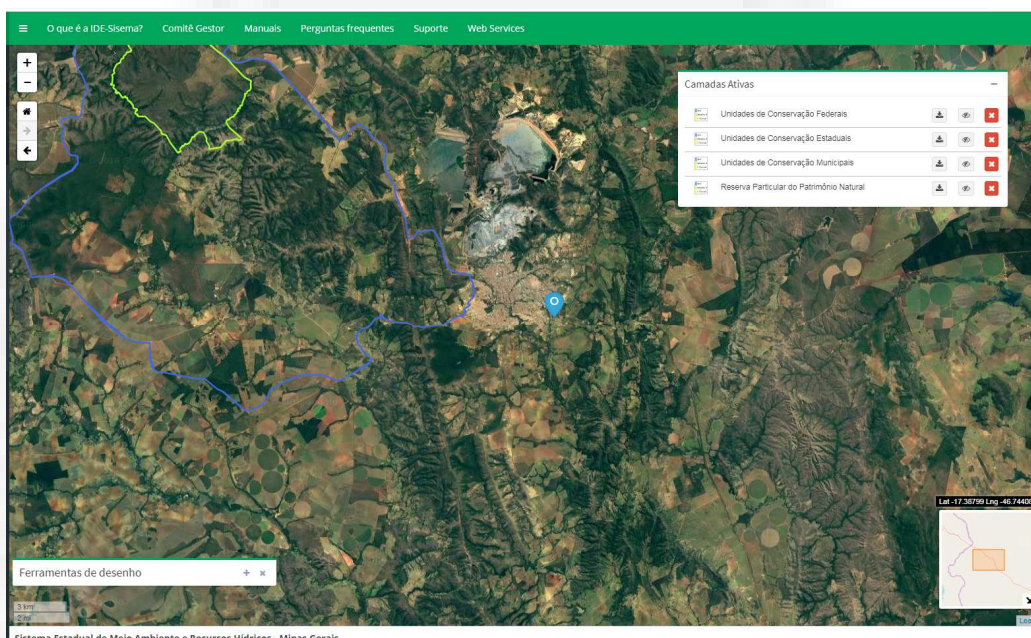


Figura 5: Imagem do empreendimento (ponto central) em relação a Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento.

#### 3.2. Recursos Hídricos

O empreendimento está localizado na bacia hidrográfica do Rio Paracatu que é contribuinte do Rio São Francisco, na unidade de planejamento dos recursos hídricos SF7.

Em relação à utilização dos recursos hídricos pelo empreendimento, as captações se encontram regularizadas por meio de outorga e são descritas na tabela abaixo.



| Modo de Uso   | Nº Processo | Status Processo           | Características  |
|---|-------------|---------------------------|--|
| Captação de Água Subterrânea Por Meio de Poço Tubular | 31072/2015  | Análise Técnica Concluída | 17°14'18"/ 46°51'0" - 24 m³/h<br>Consumo Humano 140 pessoas<br>Consumo Industrial                          |
| Captação de Água Subterrânea Por Meio de Poço Tubular | 31905/2016  | Outorga Deferida          | 17°14'13" /46°50'57" - 9 m³/h<br>Consumo Humano 48 pessoas<br>Dessedentação 30 equinos<br>Lavagem veículos |

### 3.3. Cavidades naturais

Foi feita consulta ao site de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE- Sisema) e o empreendimento não está em área de influência de cavidades (250 m) e possui grau de potencialidade média de ocorrência das mesmas.

### 3.4. Intervenção Ambiental

Não é objeto do presente parecer autorizar qualquer tipo de intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa.

### 3.5. Socioeconômica

A COOPERVAP realiza a Exposição Agropecuária e Semana do Cooperado, eventos organizados para impulsionar seu desenvolvimento e que contribui para estreitar as relações com o homem do campo. Eventos como a cavalgada, que se tornou uma tradição de Paracatu, onde as comunidades rurais participam, permitem a confraternização dos cooperados e a interação com a comunidade local. Ocorre durante os eventos torneio de truco, música sertaneja etc. Em alguns dias não é realizada a cobrança da entrada, a comunidade é convidada a participar e fornecer alimentos não perecíveis que são doados para as entidades no município.

A COOPERVAP realiza atividades sociais em parceria com órgãos do município, tais como:

- Mutirão de saúde da mulher
- Distribuição de leite para a comunidade em um dia do ano

De acordo com informações de funcionários não há uma linha na empresa para recebimento de reclamações da comunidade, no PCA será sugerido como forma de colher informações para melhorias da qualidade da empresa.



### 3.6. Reserva legal

O empreendimento está localizado em área urbana não necessitando, portanto, de Reserva Legal.

## 4. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

### 4.1. Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são os provenientes do fosso do elevador no período chuvoso na área de beneficiamento, os gerados na oficina de manutenção de equipamentos, lavagem de peças de maquinário, sanitários e pias, limpeza de áreas e equipamentos e o efluente líquido derivado do lavador de gases da torrefação.

#### Medida(s) mitigadora(s):

O efluente da oficina é destinado à caixa separadora de água e óleo. O óleo usado da oficina é coletado pela empresa especializada Pró Ambiental. Os efluentes sanitários são lançados na rede coletora da COPASA e destinados a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. A água utilizada para resfriamento dos grãos na torrefação de café é perdida naturalmente pela evaporação. O efluente gerado no fosso do elevador durante o período chuvoso é liberado a céu aberto. É sugerida no PCA a instalação de rede coletora do efluente do poço ligada à rede de coleta da COPASA. A disposição final do efluente líquido derivado do lavador de gases, será o lançamento na rede de coleta da COPASA conforme declaração de aceite da mesma disponível no processo.

As águas pluviais são coletadas das calhas instaladas nos telhados ou diretamente do pátio, através de boca de lobo e transferidas por manilhas de 50 mm de diâmetro até desaguar no Córrego Babão.

### 4.2. Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados são:

| Resíduo  | Fonte geradora        | Classe do Resíduo |
|--|-----------------------|-------------------|
| Cascas, casquinhas, películas geradas na(s) peneira(s)/secador(es) | Pré-limpeza e Limpeza | II                |
| Resíduos contaminados com óleo                                     | Oficina               | I                 |
| Papel, papelão, plástico   | Escritório, Produção  | II                |



|                             |                          |    |
|-----------------------------|--------------------------|----|
| Resíduos domésticos         | Sanitários e refeitórios | II |
| Cinzas ou fuligem           | Fornalha                 | II |
| Sacos plásticos ou de rafia | Pré-limpeza e Limpeza    | II |
| Madeira (palete)            | Produção                 | II |
| Casquinhas                  | Torrador                 | II |
| Sacos de linhagem           | Compra dos grãos         | II |

#### **Medida(s) mitigadora(s):**

Os resíduos contaminados com óleo da oficina são coletados pela empresa especializada Pró Ambiental. As embalagens e materiais recicláveis são enviados para a empresa Reciclagem Vereda. O lixo não reciclável, cinzas das fornalhas e casquinhas do torrador são enviados ao aterro sanitário de Paracatu. As cascas, casquinhas e películas geradas nas peneiras e secadores são vendidas. Os sacos de linhagem são reutilizados no empreendimento ou enviados para o aterro sanitário. É sugerida no PCA a implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

#### **4.3. Emissões atmosféricas**

Há geração de poeira e fumaça dos fornos de secagem e geração de material particulado na máquina de pré-limpeza.

A fonte de emissão poluidora que dispensa maior atenção ocorre na torrefação do café que possui uma fornalha que queima cerca de 1 m<sup>3</sup> de lenha por torrada, sendo que o empreendimento realiza cerca de 4 torradas por mês. Os resíduos atmosféricos gerados são eliminados através da chaminé. Não existe um filtro instalado na saída do torrador. Além disso, o torrador não está promovendo a recirculação dos compostos voláteis antes de serem liberados para atmosfera.

#### **Medida(s) mitigadora(s):**

Existem 06 máquinas de pré-limpeza das quais 2 possuem ciclones e 04 possuem ciclones ligados a conjunto de filtros de mangas.

Nos secadores de 40t, 60t e 100t é instalado sistema de controle de material particulado gerado, através de exaustor e ciclone com filtro de manga. Os dois secadores de 15t cada um, não possuem sistema de controle de partículas e sugere-se a instalação de sistema de controle de partículas ou troca dos secadores.

Além do filtro, sugere-se a instalação de um sistema de reaproveitamento dos gases emitidos pela torra do café visto que os odores exalados dos grãos em torra



provocam mal-estar em quem o respira por algum tempo seguido. O processo consiste em um condutor de aço que sai da parte superior do torrador, e vai para a câmara superior da fornalha, canalizado para o torrador novamente, reaproveitando assim a caloria despendida, retirando o odor exalado na atmosfera evitando a poluição do ambiente e dando qualidade ao ar que é respirado pelos vizinhos.

Sugere-se ainda a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Emissões atmosféricas com realização de periódica de análise físico-químicas para avaliar os níveis de emissões de poluentes.

#### **4.4. Ruídos**

São gerados por veículos e demais equipamentos no empreendimento.

#### **Medida(s) mitigadora(s):**

É realizado monitoramento periódico pelo técnico de segurança do empreendimento a fim de verificar as não conformidades e adequação à legislação vigente. Os pontos de maiores impactos estão listados no PPRA já implantado bem como uso de EPI's pelos funcionários envolvidos.

### **5. Planos, programas e projetos**

#### **5.1 Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos**

Deverá ser elaborado de acordo com a lei 12.905 de agosto de 2010 devendo conter dentre outros as seguintes informações:

1. Fluxograma por tipo dos resíduos sólidos gerados, segundo classificação NBR 10004/04.
2. Fonte geradora ou natureza dos resíduos.
3. Volume por natureza.
4. Forma e período de acondicionamento.
5. Destino final.
6. Layout da instalação.
7. Empresas terceirizadas que participam de controle interno e de movimentação. Registros, Licenças e Certificados.
8. Planos e políticas e fluxograma de controle (Redução, Reuso, Reciclagem).
9. Plano de monitoramento dos resíduos.
10. Programa de Coleta Seletiva
11. Construção de local coberto para armazenamento de sucatas.

#### **5.2 Plano de Gestão de Emissões Atmosféricas**

Deverá conter no mínimo as seguintes informações:



1. Fluxograma das emissões contendo:
  - a. Natureza de cada ponto de emissão liberada para atmosfera.
  - b. Volume e concentração por natureza.
  - c. Equipamentos e instalações para o tratamento.
  - d. Layout da instalação.
2. Projeto descritivo, cronograma e justificativas em função das correções necessárias para adaptação e / ou ampliação.
3. Plano de monitoramento das emissões
4. Declaração explícita que a chaminé ou duto atende aos requisitos para realização de amostragem estabelecidos pela Norma Técnica ABNT/NBR 10.701 ou pela Norma Técnica CETESB L.9.221 ou pelas que sucederem-nas.

### **5.3 Plano de Gerenciamento dos Efluentes Líquidos**

Deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1. Fluxograma dos efluentes doméstico; não doméstico (industrial) e de lavagem de peças contendo:
  - a. Natureza dos efluentes gerados.
  - b. Volume por natureza.
  - c. Equipamentos e instalações para o tratamento.
  - d. Layout da instalação.
  - e. Capacidade dos equipamentos existentes.
2. Caracterização dos efluentes domésticos e não domésticos segundo a Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/08.
3. Plano de controle para os parâmetros fora dos limites da Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/08.
4. Projeto descritivo, cronograma e justificativas em função das correções necessárias para adaptação e / ou ampliação.
5. Plano de monitoramento dos efluentes.
6. Informações adicionais, como a forma de operação do tratamento, prevenção de riscos, etc.

As águas pluviais são canalizadas no empreendimento e lançadas em rede que as destinam para o Córrego Babão, localizado a 345 m do local, não há informação quanto a qualidade da água lançada no referido córrego. Sugere-se a elaboração e implementação de um Plano de Coleta e Destinação das Águas Pluviais contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Fluxograma da coleta e destinação da água pluvial.
2. Análise química da água pluvial coletada na saída do empreendimento.
3. Layout da instalação e projeto de drenagem pluvial.



4. Se houver contaminação da água pluvial, apresentar, plano corretivo detalhado, com projeto descritivo e cronograma.

#### **5.4 Gerenciamento de Ruídos**

Recomenda-se a manutenção da elaboração de laudos anuais conforme a Lei Estadual 10.100/90, CONAMA 01/90, NBR 10.151/2000 e caso encontre não conformidades que sejam tomadas as medidas cabíveis.

#### **5.5 Controle de Pragas e Insetos**

É realizado pela empresa CONSERMAIS Conservação Ambiental, CNPJ:10.531.250.0001/01.

**MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO:** Realizado trimestralmente através de planilha de campo onde são avaliadas todas as iscas, os danos causados na área interna e externa, os pontos de não conformidades (auditório fotográfico). Check-List elaborado pelo RT e com as informações recebidas pelo responsável da área. Com emissão de Laudo Técnico a ser enviado mensalmente para a empresa, permitindo o desenvolvimento do trabalho.

**TÉCNICA DE INSPEÇÃO:** Consiste numa série de medidas visando identificar a presença ou suspeita de ocorrência de pragas, por meio de identificação direta ou de seus indícios tais como: fezes, manchas, odores, mudas de pele, danos nas instalações, produtos, embalagens, etc.

**ARMADILHAS:**

- a) Gaiolas especiais e/ou Alçapões; Baseia-se no processo de captura de roedores vivos e sua posterior eliminação por afogamento.
- b) Tubos portas-iscas e ou casa-porta isca: Utilizados na área externa, portando iscas tóxicas e instalados em locais de passagem de roedores, constituindo uma barreira à sua entrada na área interna da empresa.

**ISCAGEM:**

Consiste em colocação de iscas em locais estratégicos, de modo a formar um “anel sanitário” ao redor das áreas controladas.

Não devem ser instaladas em áreas de processamento de alimentos e seu uso deve ser empregado exclusivamente dentro de comedouros ou portas iscas específicos. Tais comedouros devem ser mapeados e sua quantidade por área e periodicidade de avaliação será determinada pelo monitoramento implantando. São também chamados de pontos de iscagem.

**TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS**





a) Tratamento Superficial: Aplicação da calda inseticida de maneira uniforme sobre as superfícies, cobrindo-as completamente, de forma que os insetos que os percorrem sejam contaminados pelo inseticida.

b) Tratamento Localizado: O inseticida é aplicado diretamente nos esconderijos eliminando de forma direta.

### **5.6 Plano de Controle para Emergência (PAE)**

Deverá conter os procedimentos de comunicação conforme os riscos de incidentes relacionados a impactos ambientais, identificados no empreendimento:

1. Vazamentos de líquidos.
2. Incêndios.
3. Explosões.
4. Emissões atmosféricas.

### **6. Controle Processual**

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

O empreendimento se localiza em área urbana, conforme item 4.4 do FCE, não havendo, portanto, a exigência legal do percentual mínimo de 20% da área do imóvel a título de reserva legal.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme item 3.2 deste Parecer.

### **7. Conclusão**

A equipe interdisciplinar da SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda., referente as atividades de formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação e torrefação e moagem de grãos, no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do SUPRAM NOR, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## 8. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes da Licença de Operação Corretiva da Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo da Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda.

| Item | Descrição da Condicionante   | Prazo*                        |
|------|--|-------------------------------|
| 01   | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.   | Durante a vigência da licença |
| 02   | Apresentar anualmente relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer deste parecer único, conforme cronogramas específicos.  | Durante a vigência da licença |
| 03   | Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Manter os comprovantes da destinação no empreendimento para atender eventuais fiscalizações.  | Durante a vigência da licença |
| 04   | Manter em local coberto a lenha a ser utilizada por um período de 15 dias, evitando sua exposição às intempéries.  | Durante a vigência da licença |
| 05   | Apresentar o Programa de Educação Ambiental de acordo com o Termo de referência para elaboração dos programas de educação ambiental não formal, conforme consta na Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, e executar as ações após a apreciação da SUPRAM NOR. | 120 dias                      |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter Corretivo da Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda.

#### 1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem  | Parâmetro  | Frequência de Análise |
|--|--|-----------------------|
| Entrada e saída do Sistema de Caixa Separadora de Água e Óleo da oficina | PH; DBO; DQO; óleos e graxas; detergentes; sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis; e vazão média | <b>Anualmente</b>     |

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada dos Sumidouros e Fossas Sépticas.

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à SUPRAM NOR até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo   |       |        |      | Transportador |         | Disposição final   |                     | Obs. |
|-----------|-------|--------|------|---------------|---------|--------------------|---------------------|------|
| Denominaç | Orige | Classe | Taxa | Razã          | Endereç | Forma <sup>2</sup> | Empresa responsável |      |



|    |   |                            |                             |             |               |  |                     |                          |                            |                     |
|----|---|----------------------------|-----------------------------|-------------|---------------|--|---------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------|
| ão | m | NBR<br>10.004 <sup>1</sup> | de<br>geraçã<br>o<br>kg/mês | o<br>social | o<br>completo |  | Razã<br>o<br>social | Endereç<br>o<br>completo | Licenciamento<br>ambiental |                     |
|    |   |                            |                             |             |               |  |                     |                          | Nº<br>processo             | Data da<br>validade |

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Efluentes Atmosféricos

| Local de amostragem | Tipo de combustível | Potência nominal (MW) | Parâmetros | Frequência |
|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|------------|
|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|------------|



|                          |       |               |   |                  |
|--------------------------|-------|---------------|---|------------------|
| Chaminé das<br>fornalhas | Lenha | (Especificar) | Material Particulado (MP),<br>Monóxido de Carbono<br>(CO) e Dióxido de<br>Nitrogênio (NO <sub>x</sub> ), Dióxido<br>de Enxofre (SO <sub>x</sub> ) | <b>Semestral</b> |
|--------------------------|-------|---------------|---|------------------|

**Relatórios:** Enviar, **semestralmente**, à SUPRAM NOR, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

#### 4. Ruídos

| Local de amostragem  | Parâmetro    | Frequência de Análise |
|--|--------------|-----------------------|
| Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000. | dB (decibel) | <b><u>Anual</u></b>   |

**Relatórios:** Enviar, **anualmente**, a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990 e os limites fixados pelas normas técnicas da ABNT em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.



### ANEXO III

## Relatório Fotográfico da Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda.



**1. Fabrica de ração**



**2. Silos de armazenamento**



**3. Moegas**



**4. Pré limpeza**



**5. Torrefação de café**



**6. Depósito de produtos fitossanitários**